



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



Índice

Prefeitura Municipal de Icatu	3
Prefeitura Municipal de Araióses	3
Prefeitura Municipal de Arame	6
Prefeitura Municipal de Buriti Bravo	6
Prefeitura Municipal de Carolina	7
Prefeitura Municipal de Coelho Neto	7
Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras	8
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão	9
Prefeitura Municipal de Mirador	12
Prefeitura Municipal de Pio XII	12
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra	13
Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene	14
Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão	17
Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte	17
Prefeitura Municipal de Tuntum	18

EXPEDIENTE

CARGO	PREFEITO	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA	TUNTUM
1º VICE-PRESIDENTE	DJALMA MELO MACHADO	ARARI
2º VICE-PRESIDENTE	HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO	SÃO MATEUS
SECRETÁRIO-GERAL	JURAN CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE DUTRA
1º SECRETÁRIO	EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
2º SECRETÁRIO	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER	IGARAPÉ GRANDE
TESOUREIRO-GERAL	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	PINDARÉ - MIRIM
1º TESOUREIRO	WELLRIK CARVALHO DE SOUZA	BARRA DO CORDA
2º TESOUREIRO	JOÃO LUCIANO SILVA SOARES	PINHEIRO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS	COLINAS
DIRETOR DE SAÚDE	ROMILDO DAMASCENO SOARES	TUTÓIA
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALÉRIA MOREIRA CASTRO	PRESIDENTE SARNEY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	VARGEM GRANDE
DIRETOR DE CULTURA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO	S. VICENTE FERRER
DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS	GLEYDSON RESENDE DA SILVA	BARÃO DE GRAJAU
DIRETOR DE SEGURANÇA	FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
DIRETOR JURÍDICO	TIAGO RIBEIRO DANTAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO
DIRETOR INFRA-ESTRUTURA	ARQUIMEDES A. BACELAR	AFONSO CUNHA
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF	DOMINGOS COSTA CORREA	MATÕES DO NORTE
CONSELHO FISCAL - EFETIVO	JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO	NINA RODRIGUES
	ANTONIO JOSÉ MARTINS	BEQUIMÃO
	LUIS MENDES FERREIRA FILHO	COROATÁ
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	ADELBASTO RODRIGUES SANTOS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	LAÉRCIO COELHO ARRUDA	LAGO DA PEDRA

Prefeitura Municipal de Icatu**PORTARIA Nº 004/2017**

PORTARIA Nº 004/2017 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E EXONERAR a pedido, o (a) servidor (a) **CLEYTON ARAUJO DE SOUSA**, cargo **VIGIA**, portador do CPF: 714.273.682-87 RG: 032684532007-6, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 07 de abril de 2017. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão em 07 de abril de 2017. José Ribamar Moreira Gonçalves Prefeito Municipal Icatu/Ma.

Autor da Publicação: JOSÉ RIBAMAR VIEIRA ALVES

PORTARIA Nº 008/2017

PORTARIA Nº 008/2017 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E EXONERAR a pedido, o (a) servidor (a) **MARCELO LIMA COSTA**, cargo **PROFESSOR**, portador do CPF: 025.198.143-65 RG: 028487322004-8 SSP/MA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a partir do dia 04 de abril de 2017. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão em 24 de abril de 2017. José Ribamar Moreira Gonçalves Prefeito Municipal Icatu/Ma.

Autor da Publicação: JOSÉ RIBAMAR VIEIRA ALVES

PORTARIA Nº 007/2017

PORTARIA Nº 007/2017 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E EXONERAR a pedido, o (a) servidor (a) **JOCIKLEY BATISTA MUNIZ**, cargo **PROFESSOR**, portador do CPF: 002.113.733-11 RG: 99624098-5 SSP/MA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 24 de abril de 2017. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão em 24 de abril de 2017. José Ribamar Moreira Gonçalves Prefeito Municipal Icatu/Ma.

Autor da Publicação: JOSÉ RIBAMAR VIEIRA ALVES

PORTARIA Nº 006/2017

PORTARIA Nº 006/2017 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E EXONERAR a pedido, o (a) servidor (a) **LETICIA BEZERRA DOS SANTOS**, cargo **PROFESSOR**, portador do CPF: 035.177.323-11 RG: 020242202002-1 SSP/MA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 18 de abril de 2017. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão em 18 de abril de 2017. José Ribamar Moreira Gonçalves Prefeito Municipal Icatu/Ma.

Autor da Publicação: JOSÉ RIBAMAR VIEIRA ALVES

PORTARIA Nº 005/2017

PORTARIA Nº 005/2017 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado

do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E EXONERAR a pedido, o (a) servidor (a) **JOSINETH DA SILVA SANTOS**, cargo **PROFESSOR**, portador do CPF: 007.795.173-50 RG: 2042667 SSP/PI, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 17 de abril de 2017. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão em 17 de abril de 2017. José Ribamar Moreira Gonçalves Prefeito Municipal Icatu/Ma.

Autor da Publicação: JOSÉ RIBAMAR VIEIRA ALVES

PORTARIA Nº 003/2017

PORTARIA Nº 003/2017 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E EXONERAR a pedido, o servidor **JAILSON SANTOS COSTA**, cargo **VIGIA**, portador do CPF: 026.017.833-03 RG: 012.856.461.999-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 27 de março de 2017. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão em 27 de março de 2017. José Ribamar Moreira Gonçalves Prefeito Municipal Icatu/Ma.

Autor da Publicação: JOSÉ RIBAMAR VIEIRA ALVES

PORTARIA Nº 002/2017

PORTARIA Nº 002/2017 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E EXONERAR a pedido, o servidor **ANDRIEL DOS SANTOS RODRIGUES**, cargo **PROFESSOR**, portador do CPF: 043.885.923-58 RG: 029.026.842.005-6, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 27 de março de 2017. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão em 27 de março de 2017. José Ribamar Moreira Gonçalves Prefeito Municipal Icatu/Ma.

Autor da Publicação: JOSÉ RIBAMAR VIEIRA ALVES

PORTARIA Nº 001/2017

PORTARIA Nº 001/2017 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E EXONERAR a pedido, o servidor **MARCIO OLIVEIRA COSTA**, matrícula 2477, cargo **VIGIA**, portador do CPF: 023.933.073-03 RG: 020.010.672.002-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 13 de março de 2017. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão em 16 de março de 2017. José Ribamar Moreira Gonçalves Prefeito Municipal Icatu/Ma.

Autor da Publicação: JOSÉ RIBAMAR VIEIRA ALVES

Prefeitura Municipal de Araiões**ERRATA DA ATA EXTRATO PARCIAL Nº 013/2017 - PMA**

ERRATA DA ATA EXTRATO PARCIAL Nº 013/2017 - PMA - ARAIOSES-MA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 852/2017 - PMA - ARAIOSES-MA-PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 - PMA - ARAIOSES-MA-OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES DE ACORDO COM AS

ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I. Pregoeiro: Levindo José Carneiro-Adjudicação: 17/04/2017 Homologação: 18/04/2017

DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS (PESSOA JURÍDICA) - COTAÇÃO POR ITEM

ITEM	REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.
------	--

Item	Especificação do Veículo	Quant. de Veículos	Unid	Preço Unitário (R\$)	Preço total	Empresa vencedora
1	Automóvel - tipo passeio com capacidade para 05 passageiros, motor 1.0, com ar-condicionado , direção hidráulica, 04 portas, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, tempo de fabricação de no máximo 02 (dois) anos. Sem Motorista - Pagamento mensal.	20	Unid	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00	COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME.
2	Automóvel - tipo passeio com capacidade para 05 passageiros, motor 1.4, com ar condicionado , direção hidráulica, 04 portas, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, tempo de fabricação de no máximo 02 (dois) anos. Sem Motorista - Pagamento mensal.	20	Unid	R\$ 3.500,00	R\$ 70.000,00	COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME.
3	PICK - UP Cabine Dupla, tração 4X4 , motor diesel, 2,5 a 3,0cc, potência mínima de 130cv, direção hidráulica, capacidade para 05(cinco) passageiros, volante com ajuste de altura, air bag, ar-condicionado, rádio AM/FM e CD Player, capota marítima, em boas condições de uso. Equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, tempo de fabricação de no máximo 02 (dois) anos. Sem Motorista - Pagamento mensal.	10	Unid	R\$ 8.800,00	R\$ 88.000,00	COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME.
4	PICK - UP Cabine Simples, tração 4X4 , motor diesel, 2,5 a 3,0cc, potência mínima de 130cv, direção hidráulica, capacidade para 05(cinco) passageiros, volante com ajuste de altura, air bag, ar-condicionado, rádio AM/FM e CD Player. Equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, tempo de fabricação de no máximo 02 (dois) anos. Sem Motorista - Pagamento mensal.	10	Unid	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00	COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME.
5	Ônibus - com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares incluindo motorista, com ar condicionado, direção hidráulica, televisão, frigobar, dvd/som, toailete, motor a diesel, porta lateral. Em boas condições de uso. Equipado com todos os componentes de segurança. Com motorista - Pagamento por diária.	3	Unid	R\$ 4.300,00	R\$ 12.900,00	COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME.
6	Ônibus - com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares incluindo motorista, com ar condicionado, direção hidráulica, televisão, frigobar, dvd/som, toailete, motor a diesel, porta lateral. Em boas condições de uso. Equipado com todos os componentes de segurança. Com motorista - Pagamento por quilômetro rodado.	5	Unid	19,00	R\$ 95,00	COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

Item	Especificação do Veículo	Quant. de Veículos	Unid	Preço Unitário (R\$)	Preço total	Empresa vencedora
7	Ônibus Executivo Simples - com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e seis) lugares incluindo motorista, sem ar condicionado, direção hidráulica, motor a diesel, porta lateral. Em boas condições de uso. Equipado com todos os componentes de segurança. Com motorista - Pagamento por diária.	1	Unid	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME.
8	Ônibus Executivo Simples - com capacidade para no mínimo 46 (quarenta e seis) lugares incluindo motorista, sem ar condicionado, direção hidráulica, motor a diesel, porta lateral. Em boas condições de uso. Equipado com todos os componentes de segurança. Com motorista - Pagamento por quilômetro rodado.	1	Unid	R\$ 14,00	R\$ 14,00	COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME.
9	Micro-ônibus - com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares incluindo motorista, com ar condicionado, direção hidráulica, televisão, frigobar, dvd/som, toailete, motor a diesel, porta lateral. Em boas condições de uso. Equipado com todos os componentes de segurança. Com motorista - Pagamento por quilômetro rodado.	4	Unid	R\$ 19,00	R\$76,00	COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME.
10	Caminhões Tipo Baú carga seca, capacidade 1.500kg a 2.500kg, com motorista, em boas condições de uso. Equipado com todos os componentes de segurança. Com motorista - Pagamento por diária.	10	Unid	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00	COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME.
11	Caminhões Tipo Baú carga seca, capacidade 1.500kg a 2.500kg, com motorista, em boas condições de uso. Equipado com todos os componentes de segurança. Com motorista - Pagamento mensal.	10	Unid	R\$ 7.800,00	R\$ 78.000,00	COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME.
12	Caminhões Tipo Carroceria carga seca, capacidade 3.500kg a 4000kg, com motorista, em boas condições de uso. Equipado com todos os componentes de segurança. Com motorista - Pagamento por diária.	10	Unid	R\$ 1.900,00	R\$19.000,00	COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME.
13	Caminhões Tipo Carroceria carga seca, capacidade 3.500kg a 4000kg, com motorista, em boas condições de uso. Equipado com todos os componentes de segurança. Com motorista - Pagamento mensal.	10	Unid	R\$ 9.800,00	R\$ 98.000,00	COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME.
14	Caminhões Tipo Carroceria carga seca, capacidade 7.000kg a 8000kg, com motorista, em boas condições de uso. Equipado com todos os componentes de segurança. Com motorista - Pagamento por diária.	10	Unid	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00	COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME.
15	Caminhões Tipo Carroceria carga seca, capacidade 7.000kg a 8000kg, com motorista, em boas condições de uso. Equipado com todos os componentes de segurança. Som motorista - Pagamento mensal.	10	Unid	R\$ 14.000,00	R\$ 140.000,00	COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME.
16	Caminhões Tipo Carroceria carga seca, capacidade 7.000kg a 8000kg, com motorista, em boas condições de uso. Equipado com todos os componentes de segurança. Com motorista - Pagamento por Diária.	10	Unid	R\$ 2.800,00	R\$ 28.000,00	COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

Item	Especificação do Veículo	Quant. de Veículos	Unid	Preço Unitário (R\$)	Preço total	Empresa vencedora
17	Barco com capacidade aproximada de 20 passageiros - percurso aproximado de 35 km/dia - povoado Manga a João Peres - Com piloto - Pagamento mensal.	1	Unid	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00	JESUS E FARIAS LTDA-ME.
18	Barco com capacidade aproximada de 14 passageiros - percurso 40 km/dia - povoado Torto a Morro do Meio - com piloto - Pagamento mensal.	1	Unid	R\$ 3.680,00	R\$ 3.680,00	JESUS E FARIAS LTDA-ME.
19	Barco para passagem Goiabal no Rio Santa Rosa. Com piloto - Pagamento mensal	1	Unid	R\$ 1.245,00	R\$ 1.245,00	JESUS E FARIAS LTDA-ME.
20	Ônibus para transporte escolar com capacidade mínima 40 passageiros - percurso povoado Melancias - Lavaginha-Novo Horizonte-Placas-Aldeias-Ponta D'água-Água Fria-João Peres-Araioses com total de 106 km/dia para 20 dias/mês - Com Motorista - Pagamento mensal.	1	Unid	R\$ 6.550,00	R\$ 6.550,00	JESUS E FARIAS LTDA-ME.
21	Quadríciclo 4x4 , com no mínimo de 400 cc, pneus Off Road, ano de fabricação mínimo de 2015. - Sem piloto - pagamento mensal.	5	Unid	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00	COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME.
				Valor Estimativo da Total da Ata	R\$ 714.860,00	

OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE OS ITENS:

- Os Itens em registro destinam-se a contratos relativos ao exercício 2017/2018; a ata tem validade de 12 (doze) meses;
- É obrigação do agente requisitante indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa.
- Cada Secretaria deverá manter controle dos pedidos de liberação e que devem ser dirigidos ao gerenciador da Ata do Sistema de Registro de Preços.
- O Valor estimativo dessa Ata de Registro de Preço: **R\$ 714.860,00 (Setecentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta reais).** citadas, provaç separado desde que feita a opção concordância

LICITANTE	JESUS E FARIAS LTDA-ME.		
CNPJ	05.931.583/0001-98	INSC. MUNICIPAL	
ENDEREÇO	RUA 11, QUADRA 13, 02 CONJ. JOAZ SOUZA		
CIDADE	PARANÁIBA-PI	E-MAIL	jesusfariasur@hotmail.com
CONTATO	FRANCISCO DE JESUS DE FRANÇA FARIAS		
CPF	306.842.903-25	FONE	86 98808-5303

LICITANTE	COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME.		
CNPJ	02.772.763/0001-96	INSC. MUNICIPAL	
ENDEREÇO	RUA SANTO ANTÔNIO, S/N-CENTRO		
CIDADE	TRIZIDELA DO VALE-MA	E-MAIL	Licitar2017@hotmail.com
CONTATO	PEDRO DA SILVA RIBEIRO FILHO		
CPF	088.977.863-91	FONE	98 98853-5361/98162-4403

Araioses (MA), 18 de abril de 2017. **Mariano do Nascimento Carvalho**-Pregoeiro

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

ATA EXTRATO PARCIAL Nº 021/2017

ATA EXTRATO PARCIAL Nº 021/2017 - PMA - ARAIOSES-MA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 860/2017** - PMA - ARAIOSES-MA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 - PMA - ARAIOSES-MA - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE BOMBAS, MOTORES ELÉTRICOS E TUBULAÇÕES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES. Pregoeiro: **Mariano do Nascimento**

Carvalho - Adjudicação: 19/04/2017-Homologação: 20/04/2017

DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS (PESSOA JURÍDICA) - COTAÇÃO POR ITEM

ITEM	UND	QTD	DISCRIMINAÇÃO DA MERCADORIA	PÇ.UNIT	EMPRESA VENCEDORA
1	Und	10	Adaptador para caixa d'água 75mm	R\$ 160,00	I N IRRIGAÇÃO LTDA.
2	Und	30	Adaptador soldavel 50	R\$ 3,00	I N IRRIGAÇÃO LTDA.
3	Und	46	Adesivo 75grs	R\$ 6,00	I N IRRIGAÇÃO LTDA.
4	Und	5	Bomba Injetora monofásica 1CV 220v	R\$ 1.560,00	I N IRRIGAÇÃO LTDA.
5	Und	5	Bomba Injetora monofásica 2CV 220v	R\$ 1.700,00	I N IRRIGAÇÃO LTDA.
6	Und	10	Bomba Centrifuga 1/2 CV 220	R\$ 560,00	I N IRRIGAÇÃO LTDA.
7	Und	5	Bomba Centrifuga 1 CV 220	R\$ 1.200,00	I N IRRIGAÇÃO LTDA.
8	Und	5	Bomba Centrifuga 5 CV 220	R\$ 4.200,00	I N IRRIGAÇÃO LTDA.
9	Und	5	Bomba Centrifuga 7,5 CV 220	R\$ 4.500,00	I N IRRIGAÇÃO LTDA.
10	Mt	1000	Cabo PP 3X2,5mm	R\$ 5,00	I N IRRIGAÇÃO LTDA.
11	Mt	1000	Cabo PP 3X4mm	R\$ 8,00	I N IRRIGAÇÃO LTDA.
12	Und	5	Caixas D'água fibra 3000 lts c/ tampa	R\$ 1.225,00	I N IRRIGAÇÃO LTDA.
13	Und	10	Caixas D'água fibra 5000 lts c/ tampa	R\$ 2.300,00	I N IRRIGAÇÃO LTDA.
14	Und	10	Caixas D'água fibra 10000 lts c/ tampa	R\$ 4.000,00	I N IRRIGAÇÃO LTDA.
15	Und	5	Caixas D'água fibra 15000 lts c/ tampa	R\$ 6.670,00	I N IRRIGAÇÃO LTDA.
16	Und	2	Caixas D'água fibra 20000 lts c/ tampa	R\$ 8.890,00	I N IRRIGAÇÃO LTDA.
17	Und	20	Curvas MF galvanizadas 1"	R\$ 34,00	I N IRRIGAÇÃO LTDA.
18	Und	30	Curvas MF galvanizadas 1.1/2	R\$ 60,00	I N IRRIGAÇÃO LTDA.
19	Und	20	Curva SOLDAVEL 75	R\$ 42,00	I N IRRIGAÇÃO LTDA.
20	Und	50	Joelho soldavel 50mm	R\$ 3,00	I N IRRIGAÇÃO LTDA.
21	Und	20	Joelho soldavel 75mm	R\$ 78,00	I N IRRIGAÇÃO LTDA.
22	Und	20	Luva Galvanizada 1"	R\$ 10,00	I N IRRIGAÇÃO LTDA.
23	Und	20	Luva Redução soldavel 75x50	R\$ 18,00	I N IRRIGAÇÃO LTDA.
24	Und	500	Luvas galvanizadas 1.1/2	R\$ 15,00	I N IRRIGAÇÃO LTDA.
25	Und	15	Motobomba Monofásica 0,75 CV 220 V	R\$ 2.714,00	I N IRRIGAÇÃO LTDA.
26	Und	15	Motobomba Monofásica 1 CV 220 V	R\$ 2.801,00	I N IRRIGAÇÃO LTDA.
27	Und	15	Motobomba Monofásica 1,5 CV 220 V	R\$ 2.980,00	I N IRRIGAÇÃO LTDA.
28	Und	5	Motobomba Monofásica 2,5 CV 220 V	R\$ 3.339,00	I N IRRIGAÇÃO LTDA.
29	Und	5	Motobomba Monofásica 2 CV 220 V	R\$ 3.137,00	I N IRRIGAÇÃO LTDA.
30	Und	5	Motobomba Monofásica 3 CV 220 V	R\$ 3.505,00	I N IRRIGAÇÃO LTDA.
31	Und	5	Motobomba trifásica 3,5 CV 380 V	R\$ 4.301,00	I N IRRIGAÇÃO LTDA.
32	Und	10	Motobomba trifásica 1,5 CV 380 V	R\$ 2.860,00	I N IRRIGAÇÃO LTDA.
33	Und	6	Motobomba trifásica 1 CV 380 V	R\$ 2.777,00	I N IRRIGAÇÃO LTDA.
34	Und	3	Motobomba trifásica 5,5 CV 380 V	R\$ 5.198,00	I N IRRIGAÇÃO LTDA.
35	Und	5	Motobomba trifásica 2,5 CV 380 V	R\$ 3.332,00	I N IRRIGAÇÃO LTDA.
36	Und	2	Motobomba trifásica 7,5 CV 380 V	R\$ 5.548,00	I N IRRIGAÇÃO LTDA.
37	Und	2	Motobomba trifásica 11 CV 380 V	R\$ 8.553,00	I N IRRIGAÇÃO LTDA.
38	Und	20	Niple galvanizada 1"	R\$ 10,00	I N IRRIGAÇÃO LTDA.
39	Und	50	Niple galvanizada 1.1/2"	R\$ 14,00	I N IRRIGAÇÃO LTDA.
40	Und	10	Registro PVC Soldavel 75	R\$ 100,00	I N IRRIGAÇÃO LTDA.
41	Und	30	Registro Soldavel 50mm	R\$ 20,00	I N IRRIGAÇÃO LTDA.
42	Und	10	TÊ soldavel 75	R\$ 45,00	I N IRRIGAÇÃO LTDA.
43	Und	500	Tubo AGRO PN-60 DN 20	R\$ 11,00	I N IRRIGAÇÃO LTDA.
44	Und	500	Tubo AGRO PN-60 DN 25	R\$ 11,00	I N IRRIGAÇÃO LTDA.
45	Und	500	Tubo AGRO PN-60 DN 32	R\$ 17,00	I N IRRIGAÇÃO LTDA.
46	Und	300	Tubo edutor 1"	R\$ 35,00	I N IRRIGAÇÃO LTDA.
47	Und	500	Tubo edutor 1.1/2	R\$ 70,00	I N IRRIGAÇÃO LTDA.
48	Und	2000	Tubo PN-40 LF DN-50	R\$ 23,00	I N IRRIGAÇÃO LTDA.
49	Und	100	Tubo soldavel DN-50	R\$ 60,00	I N IRRIGAÇÃO LTDA.
50	Und	50	Tubo soldavel DN-75	R\$ 170,00	I N IRRIGAÇÃO LTDA.

51	Und	20	União Galvanizada 1"	R\$ 34,00	I N IRRIGAÇÃO LTDA.
52	Und	30	União Galvanizada 1.1/2	R\$ 60,00	I N IRRIGAÇÃO LTDA.
53	Und	20	Válvula esfera 1"	R\$ 45,00	I N IRRIGAÇÃO LTDA.
54	Und	5	Válvula esfera 1.1/2	R\$ 100,00	I N IRRIGAÇÃO LTDA.
55	Und	5	Válvula ret horizontal 1.1/2	R\$ 145,00	I N IRRIGAÇÃO LTDA.
56	Und	90	Veda Rosca 18x25mm	R\$ 6,00	I N IRRIGAÇÃO LTDA.
VALOR ESTIMATIVO DA ATA				R\$ 660.618,00	

OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE OS ITENS:

Os Itens em registro destinam-se a contratos relativos ao exercício 2017/2018; a ata tem validade de 12 (doze) meses;

É obrigação do agente requisitante indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa.

Cada Secretaria deverá manter controle dos pedidos de liberação e que devem ser dirigidos ao gerenciador da Ata do Sistema de Registro de Preços.

Valor Total da ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 660.618,00 (SEISCENTOS E SESSENTA MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS).

LICITANTE	I N IRRIGAÇÃO LTDA.			
CNPJ	34.971.267/0001-48	INSC. ESTADUAL	19.413.573-0	
ENDERECO	RUA ALCENOR CANDERA, 430 - BAIRRO DO CARMO		CEP	64.190-000
CIDADE	PARNABA-PI	E-MAIL	invesirrigacao@ig.com.br	
CONTATO	BERNARDO PORTELA DA SILVA			
CPF	239.793.643-72	FONE	(86) 3321-1852	

Araioses (MA), 19 de abril de 2017. **Mariano do Nascimento Carvalho**-Pregoeiro

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Arame

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA, com sede na Rua Nova, s/n, Centro, Arame - MA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituído pela portaria nº 031/2017 de 03 de Janeiro de 2017, torna público que, com base na Lei Federal nº Lei 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 10:00 h (dez horas) do dia 26 de Maio de 2017, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo Menor Preço, sob o regime de Empreitada Global., objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reforma e ampliação de 04 (quatro) Escolas Municipais (Escola Cid Carvalho, Escola Expedito Piloto, Centro de Ensino Olavo Bilac e Centro de Ensino José Reinaldo Tavares) pertencentes ao Município de Arame / MA. Este Edital e seus anexos estão á disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: <http://arama.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 35324554. Arame - MA, 02 de Maio de 2017. Cristiano de Sousa do Nascimento - Presidente da CPL

Autor da Publicação: Jully Hally Alves de Menezes

Prefeitura Municipal de Buriti Bravo

DISTRATO DE CONTRATO UNILATERAL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 003/2016.

DISTRATO DE CONTRATO UNILATERAL. CONTRATO Nº 001.28102016.0032016. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 003/2016. TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.28102016.003/2016 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO - MA E A EMPRESA JOAO AZEDO E BRASILEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA FINANCEIRA OBJETIVANDO O RESSARCIMENTO DE VALORES DECORRENTES DE REPASSES A MENOR DE COMPLEMENTAÇÃO AO FUNDEF PELA SUBESTIMAÇÃO DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO (VMAA) QUANDO DO CÁLCULO DA COMPLEMENTAÇÃO DEVIDA PELA UNIÃO.A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO - MA, com sede à Praça Rita de Cassia Aires Coimbra, S/N - Centro, Buriti Bravo/MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 06.052.138/0001-10, através da Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças, neste ato representado pela Sra. Vera Maria Oliveira da Costa e a empresa: JOAO AZEDO E BRASILEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, localizada à Av Avenida Lindolfo Monteiro, 1425, Bairro Fátima, CEP 64.049-440, Teresina - PI, CNPJ Nº 05.500.356/0001-08 neste ato representa pelo Sr. João Ulisses de Britto Azêdo, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/PI 3.446 e OAB/MA 7.631-A e CPF nº 800.667.204-00, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21/06/93, firma o presente DISTRATO DE CONTRATO (UNILATERAL) DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, sem prejuízo às partes, que se originou do INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 003/2016, objetivando a prestação de serviços jurídicos especializados na área financeira objetivando o ressarcimento de valores decorrentes de repasses a menor de complementação ao fundef pela subestimação do valor mínimo anual por aluno (VMAA) quando do cálculo da complementação devida pela união, nos termos do artigo 79, inciso I, da lei federal 8.666/93 e pareceres apensos aos autos. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito. Buriti Bravo - MA, em 28 de abril de 2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO - MA Secretaria Municipal de Planejamento Adm. E Finanças - Vera Maria de Oliveira da Costa - Secretaria Municipal - DISTRATANTE.

Autor da Publicação: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.28102016.0032016. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 003/2016.

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.28102016.0032016. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 003/2016. Processo de Administrativon.º:001.2609.001/2016.REFERENCIA: OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços jurídicos especializados na área financeira objetivando o ressarcimento de valores decorrentes de repasses a menor de complementação ao

FUNDEF pela subestimação do valor mínimo anual por aluno (VMAA) quando do cálculo da complementação devida pela União. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA informa a todos os interessados que o extrato de contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão na edição nº 1.459, de 31 de outubro de 2016, página 03, referente ao INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 003/2016, conforme citado acima, ONDE LEU-SE: ASSINATURA DIA 28/10/2016 LEIA-SE: 25/10/2016. As demais informações estão corretas. Buriti Bravo (MA) em 02 de maio de 2017. Milena Vieira de Sousa Silva - Presidente da CPL

Autor da Publicação: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE

Prefeitura Municipal de Carolina

AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO. Chamada Pública nº 001/2017. A Prefeitura Municipal de Carolina, mediante sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, designada pela Portaria nº 032, de 02 de janeiro de 2017, torna público que a Chamada Pública nº 001/2017, para aquisição de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE**, marcada para **02.05.2017**, às **08h**, fica adiada para **09.05.2014**, às **08h**, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, desta Prefeitura, localizada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP 65.980-000 - Carolina/MA. Carolina/MA, 02 de maio de 2017. **DANIEL ESTEVES GUIMARÃES** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Autor da Publicação: DANIEL ESTEVES GUIMARÃES

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017-CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017-PMC. O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, RONALDO NOLETO COSTA, CPF nº 688.727.633-04, torna público o Resultado da Licitação do Pregão Presencial nº 004/2017-CPL/PMC, cujo objeto é o Registro de Preços para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. **EMPRESA:** J. DE S. PAIVA SERVIÇOS E COMÉRCIO-ME, CNPJ nº 03.216.606/0001-57. **VALOR:** R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 21, inciso XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000 c/c artigo 8º, § 1º, da Lei Federal nº 12.527/2011. Carolina/MA, **03** de **maio** de 2017. **RONALDO NOLETO COSTA** - Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Autor da Publicação: DANIEL ESTEVES GUIMARÃES

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

ERRATA: ERRATA - EXTRATO DA DISPENSA Nº 003/017

ERRATA - EXTRATO DA DISPENSA Nº 003/017

ONDE SE LÊ:

Procedimento de Dispensa nº 003/2017. **Objeto:** Locação de imóvel para funcionamento em caráter provisório, de 10 salas de aula, bem como a parte administrativa, da Escola Municipal Leozinho Sabido Orlando Albuquerque, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto - MA. **Contratante:** Município de Coelho Neto - MA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Contratada:** DÉBORA CLEA SANTANA EIRELI - EPP (CNPJ: 19.410.326/0001-15) **Valor Estimado:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). **Data da Assinatura:** 24 de Abril de 2017.

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 003/2017 - DISPENSA Nº 003/2017 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 13.734.158/0001-37. CONTRATADA: DÉBORA CLEA SANTANA EIRELI - EPP, CNPJ 19.410.326/0001-15. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 art. 24, inciso X. Objeto: Locação de Imóvel - Data da Assinatura: 24/04/2017, Vigência até 31/12/2017. DOTAÇÕES: UNIDADE - 0208 - FUNDEB - PROJ/ATIVIDADE - 12.361.0150.2015 - MAN DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40 - ELEMENTO/DESPESA - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA- Valor Global - R\$ 50.000,04 (cinquenta mil reais e quatro centavos), pela Contratante: SR. Antônio Milton da Silva Mourão, CPF nº 515.800.633-49 e pela Contratada: Débora Clea Santana, inscrita no CPF Nº 841.244.403-59 Coelho Neto (MA), 02 de maio de 2017. PUBLIQUE-SE.

Autor da Publicação: José Ribamar Simões Neto

ERRATA: ERRATA - EXTRATO DA DISPENSA Nº 001/017

ERRATA - EXTRATO DA DISPENSA Nº 001/017

ONDE SE LÊ:

Procedimento de Dispensa n

º 001/2017. **Objeto:** Locação de imóvel para funcionamento em caráter provisório, de 10 salas de aula da Escola Municipal José Barreto de Araújo, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto - MA. **Contratante:** Município de Coelho Neto-Ma / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO . **Contratada:** APROVAP - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOS PROFESSORES DO VALE DO PARNAÍBA (CNPJ 04.413.708/0001-25) **Valor Estimado:** R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). **Data da Assinatura:** 24 de Abril de 2017.

LEIA - SE:

CONTRATO Nº 001/2017 - DISPENSA Nº 001/2017 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 13.734.158/0001-37. CONTRATADA: APROVAP - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOS PROFESSORES DO VALE DO PARNAÍBA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.413.708.0001-25. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 art. 24, inciso X. Objeto: Locação de Imóvel - Data da Assinatura: 24/04/2017, Vigência até 31/12/2017. DOTAÇÕES: UNIDADE - 0208 - FUNDEB - PROJ/ATIVIDADE - 12.361.0150.2015 - MAN DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40 - ELEMENTO/DESPESA - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA- Valor Global - R\$ 70.000,02 (setenta mil reais e dois centavos), pela Contratante: SR. Antônio Milton da Silva Mourão, CPF nº 515.800.633-49 e pela Contratada: Isabel Semirames Café dos Santos, inscrita no CPF Nº 930.193.553-04 . Coelho Neto (MA), 02 de maio de 2017. PUBLIQUE-SE.

Autor da Publicação: José Ribamar Simões Neto

ERRATA: ERRATA - EXTRATO DA DISPENSA Nº 004/017

ERRATA - EXTRATO DA DISPENSA Nº 004/017

ONDE SE LÊ:

Procedimento de Dispensa nº 004/2017. **Objeto:** Locação de imóvel para funcionamento em caráter provisório, de 12 salas de aula, bem como a parte administrativa, da Escola Municipal José Barreto de Araújo, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto - MA. **Contratante:** Município de Coelho Neto - MA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Contratada:** LOJA MAÇÔNICA CRISTO REDENTOR (CNPJ: 11.865.818/0001-93) **Valor Estimado:** R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). **Data da Assinatura:** 24 de Abril de 2017.

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 004/2017 - DISPENSA Nº 004/2017 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 13.734.158/0001-37. CONTRATADA: LOJA MAÇÔNICA CRISTO REDENTOR, CNPJ nº 11.865.818/0001-93. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art 24, inciso X. Objeto: Locação de Imóvel - Data da Assinatura: 24/04/2017, Vigência até 31/12/2017. DOTAÇÕES: UNIDADE - 0208 - FUNDEB - PROJ/ATIVIDADE - 12.361.0150.2015 - MANUT. DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40 - ELEMENTO/DESPESA - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA- Valor Global - R\$ 35.500,01 (trinta e cinco mil e quinhentos reais e um centavo), pela Contratante: SR. Antônio Milton da Silva Mourão, CPF nº 515.800.633-49 e pela Contratada: Eustáquio Fonseca, inscrito no CPF Nº 096.668.423-00 Coelho Neto (MA), 02 de maio de 2017. PUBLIQUE-SE.

Autor da Publicação: José Ribamar Simões Neto

ERRATA: ERRATA - EXTRATO DA DISPENSA Nº 002/017

ERRATA - EXTRATO DA DISPENSA Nº 002/017

ONDE SE LÊ:

Procedimento de Dispensa nº 002/2017. **Objeto:** Locação de imóvel para funcionamento em caráter provisório, de 09 salas de aula da Escola Municipal Leozinho Sabido Orlando Albuquerque, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto - MA. **Contratante:** Município de Coelho Neto - MA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Contratado:** DOMINGOS JAQUES DE MELO (CPF: 011.953.793-15) **Valor Estimado:** R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). **Data da Assinatura:** 24 de Abril de 2017.

LEIA-SE

CONTRATO Nº 002/2017 - DISPENSA Nº 002/2017 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 13.734.158/0001-37. CONTRATADO: Sr. Domingos Jaques de Melo ,CPF 011.953.793-15. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso X. Objeto: Locação de Imóvel - Data da Assinatura: 24/04/2017, Vigência até 31/12/2017. DOTAÇÕES: UNIDADE - 0208 - FUNDEB - PROJ/ATIVIDADE - 12.361.0150.2015 - MANUT. DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL -

FUNDEB 40 - ELEMENTO/DESPESA - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA- Valor Global - R\$ 70.000,02 (setenta mil reais e dois centavos), pela Contratante: SR. Antônio Milton da Silva Mourão, CPF nº 515.800.633-49 e pelo Contratado Sr. Domingos Jaques de Melo ,CPF 011.953.793-15. Coelho Neto (MA), 02 de maio de 2017. PUBLIQUE-SE.

Autor da Publicação: José Ribamar Simões Neto

Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, através de sua Presidente, torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresas para o fornecimento de Equipamentos Hospitalar Permanentes para suprir as necessidades da Unidade Mista Casa de Saúde Menino Jesus deste Município, sagrou-se vencedoras as empresas: **BRASIL MEDICAMENTOS LTDA-ME.** CNPJ: **17.828.413/0001-61**, com o valor total negociado de **R\$ 82.300,00 (Oitenta e dois mil e trezentos reais)** e a empresa **SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ: **01.721.446/0001-78**, com o valor total negociado de **R\$ 67.840,00 (Sessenta e sete mil oitocentos e quarenta reais)**, conforme proposta de preços anexa ao processo licitatório. Fortaleza dos Nogueiras/Ma, 19 de Abril de 2017. Faustiana Nogueira de Freitas - Presidente da CPL - Decreto nº 022/2017

Autor da Publicação: ARNALDO PESSOA DE FREITAS FILHO

EXTRATOS DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

REFERENCIA: Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 040/2017 - CPL. CONTRATO: nº 062/2017. OBJETO:** Contratação de empresas para o fornecimento de Equipamentos Hospitalar Permanentes para suprir as necessidades da Unidade Mista Casa de Saúde Menino Jesus deste Município. **PARTES - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11. **CONTRATADA: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA-ME.** CNPJ: **17.828.413/0001-61. VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 82.300,00 (Oitenta e dois mil e trezentos reais). FONTE DE RECURSO:** Código da Ação: **10.302.0210.2-046;** Elemento de despesas: **4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente. VALIDADE:** 31 de Dezembro de 2017. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de Abril de 2017. **Fundamento:** Leis 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal Nº. 05/2009. Autoridade Competente: Aleandro Gonçalves Passarinho - Prefeito Municipal, Rafaela Martins de Carvalho - Representante legal da empresa **BRASIL MEDICAMENTOS LTDA-ME.** Dr. Antônio Marcelino Costa Santos/Assessor Jurídico OAB/MA:055/2017.

Autor da Publicação: ARNALDO PESSOA DE FREITAS FILHO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 007/2017

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 007/2017 /CPL **ANEXO VII ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 001-006/2017 VALIDADE: 12 (dez) MESES**

*Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 007/2017**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Federal nº. 7.892/2013 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.*

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS, INCLUINDO SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO, MEDIANTE ASSINATURA DE ATA COM FORÇA DE CONTRATO, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO PRESENTE EDITAL.

Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO, com sede na Avenida primeiro de maio, s/n - Centro, Lagoa Grande do Maranhão (MA), CEP: 65.718-000 e CNPJ sob nº. 01.612.337/0001-12, representados pelo Prefeito, Senhor Francisco Silva Freitas, portador do CPF nº 279.757.203-30, RG nº 94577935 SSP/MA e pela Secretária Municipal de Ação Social e Trabalho, Sra. Luciana Abrantes Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 051194942014-1 SSPMA e CPF /MF sob nº 427.534.573-87, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS constam do "**Anexo VII-A**", que se constitui anexo à presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12** (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir o material referido na CLÁUSULA PRIMEIRA exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de ata de registro de preços com força de contrato, assinada entre as partes ou por meio de nota de empenho, com base no art. 62, §4º, da Lei nº. 8.666/93, acompanhada do pedido de compra.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles adotados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos e materiais registrados.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Na hipótese do subitem anterior, a SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO poderá:

I - Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes

apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO procederá à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com este Edital e o TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do produto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

Nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93, os produtos objeto deste Edital serão recebidos da seguinte forma:

- a)** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação técnica do Edital;
- b)** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto entregue e consequente aceitação.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Equipe Técnica designada para recebimento do produto se manifestará quanto à conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, emitindo Termo de Aceite.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS À ENTREGA DOS PRODUTOS, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO - A contrata deverá manter, durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA OITAVA - Dos Acréscimos e Supressões

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária	Código	Categoria econômica	Secretaria
0601	08.122.0004.2.037	3.3.90.30.99	Secretaria de Ação Social e Trabalho - Manutenção e Funcionamento de Benefícios Eventuais Sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverão manifestar seu interesse junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem adotados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder ao quádruplo dos quantitativos registrados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I** - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II** - Não retirar a respectiva nota de empenho e Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- III** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV** - Tiver presentes razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 007/2017, Anexo I, Anexo VII-A e a proposta da empresa classificadas em **1º lugar**, no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 7.892/2013.

A publicação resumida desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da cidade de Lagoa Grande do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em **02** (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem. **Francisco Silva Freitas - Prefeito Municipal/ Luciane Abrantes da Silva - Secretária de Ação Social e Trabalho / ANTONIO DA CONCEIÇÃO - TITULAR - RG: 173371511 SSP MA - CPF 060.631.468-73 - REPRESENTANTE LEGAL - A CONCEIÇÃO - ME**

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 007/2017 /CPL - **ANEXO VII-A - ENCARTE**

1º LUGAR Empresa: A CONCEIÇÃO - ME; CNPJ nº 41.613.571/0001-89, com sede à Rua Senador Vitorino Freire, nº 154 - Centro Lago da Pedra - MA, representada neste ato pelo Sr. Antonio da Conceição, CPF nº 060.631.468-73, RG nº 17371511 SSP/MA. Lote:

Item	Especificação do Objeto	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Urna popular, medindo 1,90m, com alças fixas, forração no casco e no tampo.	50	330,00	16.500,00
02	Urna popular, medindo 1,70m, com alças fixas, forração no casco e no tampo.	22	325,00	7.150,00
03	Urna popular, medindo 1,50m, com alças fixas, forração no casco e no tampo.	10	260,00	2.600,00
04	Urna popular, medindo 1,30m, com alças fixas, forração no casco e no tampo.	06	230,00	1.380,00
05	Urna popular, medindo 1,00m, com alças fixas, forração no casco e no tampo.	10	215,00	2.150,00
06	Urna popular, medindo 0,800m, com alças fixas, forração no casco e no tampo.	15	170,00	2.550,00
07	Urna popular, medindo 0,800m, com alças fixas, forração no casco e no tampo.	14	140,00	1.960,00
				34.290,00

Autor da Publicação: Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

003-003/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003-003/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.337/0001-12, representado neste Ato pelo Senhor FRANCISCO SILVA FREITAS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a licitação relativa ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços gestão municipal integrada, composto de licença de uso (locação) de software dos sistemas informatizados de contabilidade pública, licitações e contratos, patrimônio, folha de pagamento, publicação/hospedagem de dados e tributos com emissão de nota fiscal eletrônica, conforme as especificações técnicas anexadas a este Termo de Referência - Anexo I. Dotação orçamentaria 0301 Coord. De Planejamento, Orçamento e Gestão - 3.3.90.39.00 outros serviços de Pessoa Jurídica - 33903911 - locação de softwares, sendo as empresas abaixo as vencedoras do certame:

Licitante	CNPJ	Valor R\$
ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	02.288.268/0001-04	39.600,00
SIAP - SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA. - ME	19.166.632/0001-58	32.400,00
Total		72.000,00

Publique-se e convoque o adjudicatário para assinatura do Contrato no prazo de Lei. Lagoa Grande do Maranhão (MA), 28 de abril de 2017
Francisco Silva Freitas - Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), CNPJ SOB O Nº 01.612.337/0001-12; REPRESENTANTE: FRANCISCO SILVA FREITAS E MANOEL ELIODONIO LIMA VIANA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS GESTÃO MUNICIPAL INTEGRADA, COMPOSTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÕES E CONTRATOS, PATRIMÔNIO, FOLHA DE PAGAMENTO, PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS E TRIBUTOS COM EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXADAS A ESTE TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. CONTRATADAS: SIAP - SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA. - ME, CNPJ: 19.166.632/0001-58, REPRESENTADA PELO PROCURADOR, SRA. VERÔNICA LEITE BRANDÃO, RG Nº 020149712002-4 SSPMA, CPF Nº 041.589.513-80. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), COM DESEMBOLSO MENSAL NO VALOR DE R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS) E ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 02.288.268/0001-04, REPRESENTADA PELO PROCURADOR A SRA. SRA. KATIUSCIA ARANHA FERREIRA, PORTADORA DO CPF Nº 638.895.103-10, RG Nº 000025735194-9 SSPMA. VALOR DA CONTRATAÇÃO: 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS, COM DESEMBOLSO MENSAL DE R\$ 3.300,00 (TRES MIL E TREZENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 0301 COORD. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA - 33903911 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2017. PRAZO: PERÍODO 12 (DOZE) MESES A

CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO. BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93. MANOEL ELIODONIO LIMA VIANA - COORDENADOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO.

Autor da Publicação: Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001-006/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001-006/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2017 O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.337/0001-12, representado neste Ato pelo Senhor FRANCISCO SILVA FREITAS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a licitação relativa ao **Pregão Presencial SRP nº 007/2017** - cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS, INCLUINDO SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO, MEDIANTE ASSINATURA DE ATA COM FORÇA DE CONTRATO, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO PRESENTE EDITAL, sendo a empresa abaixo a vencedora do certame:

Licitante	CNPJ	Valor R\$
A CONCEIÇÃO - ME	41.613.571/0001-89	34.290,00
Total		34.290,00

Publique-se e convoque os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de Lei, em cumprimento do art. 3º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002. Lagoa Grande do Maranhão (MA), 28 de abril de 2017. **Francisco Silva Freitas Prefeito Municipal**

Autor da Publicação: Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros

Prefeitura Municipal de Mirador**ERRATA: AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

ERRATA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR-MA, CNPJ Nº 06.140.818/0001-96, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que RETIFICA, na publicação do Aviso Dispensa nº002/2017, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, publicação de Terceiros, edição nº1.582, dia 28/04/2017, pag.21. ONDE SE LÊ: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2016** LEIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO: **003/2017**. ONDE- SE LÊ: OBJETO: Aluguel de um imóvel para funcionamento do CRAS, localizado na Rua Castelo Branco, nº 300 Centro, Mirador/Maranhão. LEIA-SE: **Aluguel de um imóvel para funcionamento do CAPS, localizado na Rua Castelo Branco, nº 300 Centro, Mirador/Maranhão. Mirador, 03/02/2017. Guilherme Costa Campos, Secretário da CPL.**

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

Prefeitura Municipal de Pio XII**PORTARIA GAB Nº 143/2017**

PORTARIA GAB Nº 143/2017 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

Resolve: EXONERAR, a pedido, o Sr. **Francisco da Silva e Silva** do cargo efetivo de **Professor**, a considerar a data de 03/05/2017. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, estado do Maranhão, em 03 de Maio de 2017- Carlos Alberto Gomes Batalha – Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

PORTARIA Nº 046/2017

PORTARIA Nº 046/2017 PRESIDENTE DUTRA, 26 DE ABRIL DE 2017. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO/APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto no art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, e em decorrência do cumprimento da Sentença do Mandado de Segurança Coletivo Reg. de Distribuição Nº 312-04.2013.8.100054; **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear o senhor, **JONATHAN NERY PIEROT**, RG nº 2636544 -SSP/PI, para exercer o Cargo de **PROFESSOR - MATEMÁTICA (ZONA RURAL)**, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRAM-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

DECRETO Nº. 272/2017

DECRETO Nº. 272/2017. Dispõe sobre a Exoneração do ASSESSOR EXECUTIVO e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos do permissivo da Lei Municipal nº 565/2016 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa, Organizacional e Institucional da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra; **RESOLVE: Artigo 1º** - Exonerar o Sr. **IOMAR LUCENA LIMA**, Do cargo comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO**, da *Secretaria Municipal de Governo, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município*, de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRAM-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

DECRETO Nº. 271/2017

DECRETO Nº. 271/2017. Dispõe sobre a Exoneração do DIRETOR

DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos do permissivo da Lei Municipal nº 565/2016 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa, Organizacional e Institucional da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra; **RESOLVE: Artigo 1º** - Exonerar o Sr. **LIDOMAR LUCENA LIMA**, Do cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL**, da *Secretaria Municipal de Governo, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município*, de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRAM-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

PORTARIA Nº 045/2017

PORTARIA Nº 045/2017 PRESIDENTE DUTRA, 26 DE ABRIL DE 2017. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO/APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto no art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, e em decorrência do cumprimento da Sentença do Mandado de Segurança Coletivo Reg. de Distribuição Nº 312-04.2013.8.100054; **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear o senhor, **MARCONE RODRIGUES DE SOUSA**, RG nº 2.044.209SSP/PI, para exercer o Cargo de **PROFESSOR II - HISTÓRIA (ZONA RURAL)**, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRAM-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017- REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA (EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**

LICITANTE: IMPEL - IMPERATRIZ PAPEIS E COM. LTDA - EPP										
CNPJ: 05.574.795/0001-65										
ENDEREÇO: RUA GODOFREDO VIANA, Nº 715 - CENTRO - IMPERATRIZ - MA										
REPRESENTANTE: José Ancelmo de Souza - RG: 056920132015-0 SSP/MA - CPF: 0660.098.831-72										
TELEFONE: (99) 3524-6356 / (99) 98138-1671										
EMAIL: imperatrizpapeis@ig.com.br										
ITEM	Descrição	Unid.	QUANT. SEMAS	QUANT. SEMAPMA	QUANT. SEMED	QUANT. SEMUS	QUANT. TOTAL	MARCA	P. Unitário Registrado (R\$)	P. TOTAL REGISTRADO (R\$)
2	Notebook, PROCESSADOR Core i5-3337U (1.8GHz até 2.7GHz com Intel® Turbo Boost 2.0, 4 Threads, 3Mb Cache) Placa de video Intel HD 6 GB de SDRAM DDR3 a 1600 MHzGraphics Windows 7 64-bit Integrada, Disco Rígido 1TB, SATA (5400 RPM) Gravador de DVD/CD (Unidade DVD+/- RW 8x).	UND	2	4	2	2	10	SAMSUNG	R\$ 2.685,00	R\$ 26.850,00
6	Computador completo (fonte 400, gravador DVD, HD 500, placa giga byte GA- H61M-DS2, mem DDR3 1333 MHZ e Processador i3 -3220 .30ghz 3mb, monitor de 14", com kit multimídia.	UND	5	5	4	4	18	EASYP	R\$ 2.470,00	R\$ 44.460,00
7	Cpu Intel I3: proc. Intel I3 /4gb/500hd/gravador dvd-rw.	UND	4	4	8	8	24	EASYP	R\$ 1.895,00	R\$ 45.480,00
14	HD externo de 500 Gb	UND	4	4	4	4	16	SEAGAT	R\$ 318,00	R\$ 5.088,00
17	Cabo de rede categoria 5, caixa com 305 mt	UND	5	5	5	8	23	MULTILASER	R\$ 260,00	R\$ 5.980,00
20	Cabo usb para impressora	UND	10	10	10	10	40	MULTILASER	R\$ 8,80	R\$ 352,00
22	Cabo usb extensor - usb macho para fêmea 3.0 1m	UND	10	10	10	10	40	MULTILASER	R\$ 17,00	R\$ 680,00
26	Unidade fusora Brother DCP 8157 DN	UND	10	10	10	10	40	BROTHER	R\$ 809,00	R\$ 32.360,00
32	Cartucho nº 21	UND	20	20	30	20	90	MULTILASER	R\$ 60,00	R\$ 5.400,00
33	Cartucho nº 22	UND	20	20	30	20	90	MULTILASER	R\$ 118,00	R\$ 10.620,00
35	Cartucho de tinta nº 60 Colorido	UND	20	20	30	30	100	MULTILASER	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
38	Cartucho de tinta nº 74	UND	10	10	20	30	70	MULTILASER	R\$ 45,00	R\$ 3.150,00
39	Cartucho de tinta nº 75	UND	10	10	20	30	70	MULTILASER	R\$ 65,00	R\$ 4.550,00

42	Cartucho toner p/ impressora HP M1132	UND	30	30	-	50	110	BYQUALY	R\$ 90,00	R\$ 9.900,00
44	Cartucho Toner impressora Laserjet P1102W CE285A/	UND	20	-	30	20	70	MMC PREMIUM	R\$ 113,00	R\$ 7.910,00
46	Cartucho toner dcp 8157 DN	UND	20	30	30	10	90	PREMIUM	R\$ 120,00	R\$ 10.800,00
49	Película de Fusora para Brother 8152DN	UND	10	10	15	6	41	OEM	R\$ 158,00	R\$ 6.478,00
53	Tinta para L 555 Preto Amarelo	UND	10	10	-	-	20	REFILL LIK	R\$ 42,00	R\$ 840,00

VALOR TOTAL REGISTRADO - R\$ 230.398,00 (duzentos e trinta mil trezentos e noventa e oito reais)

LICITANTE: MAGAZINE E PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA

CNPJ: 03.980.665/0001-05

ENDEREÇO: Av. Dorgival Pinheiro de Sousa nº 983 - Centro - Imperatriz - MA

REPRESENTANTE: Raimundo Pessoa Coelho Neto RG: 1018411981 - CPF: 345.557.903-59

TELEFONE:(99) 3525-1478 / (99)991353900

EMAIL: papelariaimperatriz@hotmail.com

ITEM	Descrição	Unid.	QUANT. SEMAS	QUANT. SEMAPMA	QUANT. SEMED	QUANT. SEMUS	QUANT. TOTAL	MARCA	P. Unitário Registrado (R\$)	P. TOTAL REGISTRADO (R\$)
1	Multifuncional L-375 com tanque de tinta original de fábrica com alta capacidade. A L 375 possui funções de imprimir, copiar, scanner e envia e recebe fax colorido, possui conexão Wi-Fi além de recursos de impressão móvel. Além disso, a Multifuncional L - 375, imprime duplex manual, facilitando as suas atividades do dia-a-dia. Possui Bulk Ink de fábrica.	UND	2	4	2	2	10	EPSON	R\$ 1.295,00	R\$ 12.950,00
3	Impressora Mult Laserjet - MONOCROMÁTICA (Preto) Modelo: M125A (CZ172A), Tensão: 110v, Tipo de Multifuncional: Laser, Conexões: Porta USB 2.0 de alta velocidade, Características Copiadora: Até 99 cópias; Redução/Ampliação de 30 a 400%; Contraste	UND	2	3	2	4	11	BROTHER	R\$ 1.790,00	R\$ 19.690,00
4	Nobreak 800va	UND	5	5	5	5	20	FORCE LINE	R\$ 370,00	R\$ 7.400,00
5	Scanner Profissional, FI-7160, Velocidade de 60 ppm, Sistema anti-entortamento das páginas, Separação das folhas por roletes, Tratamento de imagem avançado, Lê código de barras e OCR	UND	1	1	1	1	4	BROTHER	R\$ 3.820,00	R\$ 15.280,00
8	Monitor Led 15.6	UND	5	5	6	6	22	AOC/ACER	R\$ 300,00	R\$ 6.600,00

9	Monitor Led 18.5	UND	5	5	6	6	22	AOC/ACER	R\$ 550,00	R\$ 12.100,00
10	Teclado USB com, no mínimo, 104 teclas, padrão ABNT 2	UND	10	15	20	10	55	MULTILASER	R\$ 30,00	R\$ 1.650,00
11	Impressora (copier-printer- scanner) DCP-8157 DN	UND	3	4	3	2	12	BROTHER	R\$ 2.790,00	R\$ 33.480,00
12	Auto transformador 2000 va automático	UND	2	2	2	2	8	FORCE LINE	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
13	Fonte de computador ATX 400 w	UND	8	8	8	5	29	HOOPSON	R\$ 70,00	R\$ 2.030,00
15	HD Externo 1Terabyte	UND	4	6	4	4	18	CGATE	R\$ 420,00	R\$ 7.560,00
16	Cabo de força para computador padrão novo	UND	15	15	20	50	100	HOOPSON	R\$ 9,30	R\$ 930,00
18	Conector RJ 45, pacote com 100 unidades.	UND	3	2	3	5	13	HOOPSON	R\$ 40,00	R\$ 520,00
19	Cabo 1 p2 para 2 rca macho	UND	10	10	10	10	40	HOOPSON	R\$ 9,00	R\$ 360,00
21	Cabo usb extensor - usb macho para fêmea 3.0 50cm	UND	10	10	10	10	40	SMS	R\$ 15,00	R\$ 600,00
23	Placa mãe para Computador DDR 3 - 1155	UND	5	5	4	5	19	MSI	R\$ 430,00	R\$ 8.170,00
24	Pen drive 8 gb slim	UND	20	40	20	20	100	MULTILASER	R\$ 22,50	R\$ 2.250,00
25	Pen drive 16 gb slim	UND	20	30	20	20	90	MULTILASER	R\$ 31,70	R\$ 2.853,00
27	Projeter Multi Mídia S 12 + bivolt 2800	UND	2	2	2	1	7	VIVITEK	R\$ 2.500,00	R\$ 17.500,00
28	Microfone sem Fio, com alcance 40 metros.	UND	3	4	2	2	11	HAYONIK	R\$ 450,00	R\$ 4.950,00
29	Microfone com Fio, com cabo de 10 metros.	UND	3	2	2	2	9	HAYONIK	R\$ 160,00	R\$ 1.440,00
30	Caixa de Som Amplificada, com potencia de 500 Watts.	UND	4	2	5	2	13	HAYONIK	R\$ 850,00	R\$ 11.050,00
31	Câmera e Filmadora Digital, Mínimo 12MP, Mínimo 8G.	UND	-	2	-	-	2	SAMSUNG	R\$ 740,00	R\$ 1.480,00
34	Cartucho de tinta nº 60	UND	20	20	30	30	100	HP	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
36	Cartucho de tinta nº 122 preto	UND	20	20	30	30	100	HP	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
37	Cartucho de tinta nº 122 Colorido	UND	20	20	30	30	100	HP	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
40	Cartucho de tinta nº 28	UND	20	10	20	30	80	HP	R\$ 59,90	R\$ 4.792,00
41	Cartucho de tinta nº 27	UND	10	10	20	30	80	HP	R\$ 68,00	R\$ 5.440,00
43	Toner p/ impressora ml-d3050b	UND	20	30	-	12	62	CHINAMATE	R\$ 169,00	R\$ 10.478,00
45	Cartucho Toner impressora DCP/8085/DN	UND	20	-	30	20	70	CHINAMATE	R\$ 135,00	R\$ 9.450,00
47	Cartucho Toner para Impressora DCP 7065/ DN	UND	40	-	-	-	40	CHINAMATE	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
48	Mouse Scroll Óptico USB e, no mínimo dois botões.	UND	30	30	40	30	130	MULTILASER	R\$ 10,00	R\$ 1.300,00

50	Tinta para L 555 Preto	UND	10	10	-	-	20	EPSON	R\$ 43,90	R\$ 878,00
52	Tinta para L 555 Preto Magenta	UND	10	10	-	-	20	EPSON	R\$ 43,90	R\$ 878,00
VALOR TOTAL REGISTRADO - R\$ 227.479,00 (duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e setenta e nove reais)										
VALOR GERAL REGISTRADO - R\$ 457.877,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e setenta e sete reais)										

Autor da Publicação: Fernando Oliveira Carneiro

Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão

AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2017 - Na publicação do Diário Oficial da Famem do dia 26/04/2017, página 32, referente à publicação do Extrato de Contrato do Pregão Presencial nº 013/2017, que tem como objeto, Contratação de empresa do ramo para o Fornecimento Parcelado de Peças e Prestação de Serviços Mecânicos. ONDE SE LE: Vigência: 30 (Trinta) dias. LEIA-SE: Vigência: Até 31/12/2017. São Domingos do Azeitão/MA, 02 de Maio de 2017. José Henrique Borges - Presidente da CPL.

Autor da Publicação: JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA

PORTARIA 042/2017 - GAB.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora **ITIÁRIA MACEDO DUARTE**, Auxiliar de Serviços Gerais, Portaria nº 096/2009, de 20 de abril de 2009. do cargo em comissão de Secretário de Saúde do Município de São Domingos do Azeitão. **Art. 2º.** Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 096/2009, de 20 de abril de 2009, declarando-se a vacância do cargo mencionado. **Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA**, 25 de Abril de 2017. **Nicodemus Ferreira Guimarães - Prefeito Municipal.**

Autor da Publicação: JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA

DECRETO 02/2017, DE 03 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a retirada dos nomes de pessoas vivas em bens públicos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, resolve: CONSIDERANDO que o artigo 37, §1º da Constituição Federal e os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.454/77 proíbem a existência de bens públicos que utilizem nomes de pessoas vivas, DECRETA: Art. 1º. Fica proibido, em todo o território do Município de São Domingos do Azeitão, atribuir nome de pessoa viva a bem público, de qualquer natureza, pertencente ao Município. Art 2º É igualmente vedada

a inscrição dos nomes de autoridades ou administradores em placas indicadores de obras ou em veículo de propriedade ou a serviço da Administração Pública Municipal. Art 3º As proibições constantes deste decreto são aplicáveis às entidades que, a qualquer título, recebam subvenção ou auxílio dos cofres públicos Municipais. Art.4º Trocar o nome da Creche Municipal "LEDA CARDOSO" para Creche Municipal de São Domingos do Azeitão. Art.5º Trocar o nome da Escola Padre Diácomo Molinari, para Escola Povoado Taquari. Art. 06º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Domingos do Azeitão, 03 de maio de 2017. **NICODEMOS FERREIRA GUIMARÃES - Prefeito Municipal.**

Autor da Publicação: JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA

Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:30 horas do dia 19 de maio de 2017, na Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA na Sala da Comissão Permanente de Licitação na Rua Hilderico Rufino Guimarães nº 111, Centro, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 04/2017/CPL**, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto e contratação de empresa especializada para prestar serviços consistente na recuperação de estradas vicinais, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Sucupira do Norte - MA, 25 de abril de 2017. **ISABEL AQUINO RÊGO BARROS.PRESIDENTE DA CPL.**

Autor da Publicação: HILDENGUEDSON RIBEIRO DIAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:30 horas do dia 16 de maio de 2017, na Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA na Sala da Comissão Permanente de Licitação na Rua Hilderico Rufino Guimarães nº 111, Centro, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017/CPL**, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto e contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene de interesse das secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, Este Edital e

seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Sucupira do Norte. 26 de Abril de 2017. **ISABEL AQUINO RÊGO BARROS.PREGOEIRA**

Autor da Publicação: HILDENGUEDSON RIBEIRO DIAS

DECRETO

Decreto N.º 017/2017, de 27 de abril de 2017.

“Dispõe sobre a revogação das permissões de uso de bens públicos e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do art. 55, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o interesse público, consistente na realização de projeto, para posterior reforma e adequações arquitetônicas dos imóveis públicos localizadas na Alameda Luiz Gonzaga Carneiro, como parte do projeto de revitalização integral desta via pública;

CONSIDERANDO o interesse público, consistente na reforma dos demais imóveis públicos, haja vista que estão em péssimas condições sanitárias, colocando em risco a saúde dos populares;

CONSIDERANDO que compete ao Município zelar pelo patrimônio municipal, bem como dispor sobre a aquisição, administração, utilização e alienação de seus bens, na forma do Art. 13, “h” e “l”, da Lei Orgânica do Município de Sucupira do Norte;

CONSIDERANDO que a permissão de uso do bem público tem a natureza de ato administrativo unilateral, discricionário e precário;

CONSIDERANDO que as permissões objeto do presente Decreto se deram de **forma precária**, portanto, revogáveis a qualquer tempo, por iniciativa da administração;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público sobre o privado, que, nas lições de Celso Antônio Bandeira de Mello “*é pressuposto lógico de qualquer ordem social estável e justifica a existência de diversas prerrogativas em favor da Administração Pública, tais como a presunção de legitimidade e a imperatividade dos atos administrativos, os prazos processuais e prescricionais diferenciados, o poder de autotutela, a natureza unilateral da atividade estatal, entre outras*”^[1];

CONSIDERANDO que as revogações das permissões de uso prescindem de procedimento administrativo de disputa entre os futuros interessados na ocupação dos referidos pontos, pois tal fato ocorrerá em momento posterior;

CONSIDERANDO que a comunidade não ficará sem acesso aos serviços prestados pelos permissionários dos imóveis públicos, vez que os mesmos poderão continuar prestando os respectivos serviços, temporariamente, em estabelecimentos privados, assim como existem inúmeros outros no Município de Sucupira do Norte;

CONSIDERANDO que a revogação das permissões de uso não fere o princípio da confiança pois, nas palavras de Maria Sylvia Zanella Di Pietro^[2], *o particular que recebe o consentimento já sabe que ele é dado a título precário, sem prazo estabelecido, e que por isso mesmo,*

pode ser retirado, a todo momento, pela Administração, sem direito a qualquer reparação pecuniária;

CONSIDERANDO que, interpretar de maneira diversa ao exposto acima, e aceitar que o particular se transforme em dono do patrimônio público, pelo decurso do tempo, em completa discordância com os ordenamentos jurídicos pátrios, em especial artigo 102 do Código Civil; o artigo 191, parágrafo único, e o artigo 183, parágrafo 3º, ambos da Constituição da República; bem como, segundo a Súmula 340 do Supremo Tribunal Federal, segundo as quais os bens públicos em geral jamais serão objeto de usucapião;

CONSIDERANDO que compete aos Secretários Municipais praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito, nos termos do inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogadas todas as Permissões de Uso dos Imóveis Públicos do Município de Sucupira do Norte – MA, retornando os imóveis ao patrimônio Municipal.

Art. 2º Os móveis e utensílios deverão ser retirados pelos permissionários ou quem esse indicar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após tomarem conhecimento do presente Decreto.

Art. 3º Após o término do prazo estabelecido acima, o Município retomará a posse imediata dos imóveis, para dar-lhes a destinação de interesse público, promovendo as adaptações e demais reformar necessárias.

Art. 4º. Fica sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Administração e Finanças a notificações dos permissionários, dando-lhes conhecimento deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sucupira do Norte/MA, aos 27 dias do mês de abril de 2017.

LEILA MARIA REZENDE RIBEIRO

Prefeita Municipal

[1] MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 1994, p. 20.

[2] Di Pietro, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo – 25. Ed. – São Paulo: Atlas, 2012. P. 748

Autor da Publicação: HILDENGUEDSON RIBEIRO DIAS

Prefeitura Municipal de Tuntum

EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2016 - CONTRATO Nº. 002/2017-TP - PMT

EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2016 - Contrato nº. 002/2017-TP - PMT: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal

de Tuntum/MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66, CONTRATADA: J. F. da Costa Filho & Cia Ltda, CNPJ nº. 14.795.690/0001-27. OBJETO: Contratação de Empresa para Implantação de Serviço de Drenagem Profunda na Avenida Seabra de Carvalho na Sede do Município de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 277.551,96 (Duzentos e setenta e sete mil quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos). Tuntum/MA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.12.00 -15.451.0028.1014.000; 4.4.90.51. Signatários: Pela contratada o Sr. José Felix da Costa Filho e pelo contratante a Sra. Loyanne Weslla Jadão Meneses, Secretária Municipal de Administração. Tuntum/MA, 02/05/2017

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017

A Secretária Municipal de Administração de Tuntum/MA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes no processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº. 002/2017, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolve homologar o procedimento licitatório, e adjudicar seu objeto em favor da empresa J. F. da Costa Filho & Cia Ltda, CNPJ nº. 14.795.690/0001-27. Tuntum /MA, 28 de Abril de 2017. Loyanne Weslla Jadão Meneses, Secretária Municipal de Administração.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017 - CONTRATO Nº. 001/2017-TP

EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017 - Contrato nº. 001/2017-TP - PMT: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66, CONTRATADA: Delbrisa Construções e Locação Eireli-EPP, CNPJ nº. 23.031.543/0001-71. OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para recapeamento asfáltico em vias urbanas na sede do Município de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 364.629,37 (Seiscentos e sessenta e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: Convênio nº. 01025643-82-MC/CEF e a contrapartida do município: 02.12.00 - 15.451.0028.1014.000 -4.4.90.51. Signatários: Pela contratada o Sr. Delson Brito de Sousa e pelo contratante a Sra. Loyanne Weslla Jadão Meneses, Secretária Municipal de Administração. Tuntum/MA, 02/05/2017.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017

A Secretária Municipal de Administração de Tuntum/MA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes no processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº. 001/2017, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores

alterações, resolve homologar o procedimento licitatório, e adjudicar seu objeto em favor da empresa Delbrisa Construções e Locação Eireli-EPP, CNPJ nº. 23.031.543/0001-71. Tuntum /MA, 28 de Abril de 2017. Loyanne Weslla Jadão Meneses, Secretária Municipal de Administração

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: www.famem.org.br.

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da utilização da ferramenta de publicação do diário que já se

encontra disponível no site: diario.famem.org.br ;

- Todo o material enviado para publicação deverá ser realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: diario.famem.org.br;

DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: www.famem.org.br

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO

SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:

I) VEÍCULOS OFICIAIS:

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

II) VEÍCULOS PRIVADOS:

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

III) INTERNET:

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:

I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:

a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22,

§ 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;

b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;

c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);

d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);

e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos

bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.


Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.

*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
LICITAÇÕES									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
					(Obras com recursos federais)				
					OBRIGATÓRIO				
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
GESTÃO FISCAL									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
PROCESSO LEGISLATIVO									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
ÁREA DE PESSOAL									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							

This document is signed by

	Signatory	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=AR SERASA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=SAO LUIS, ST=MA, C=BR
	Date/Time	Thu May 04 04:00:16 BRT 2017
	Issuer-Certificate	CN=AC SERASA RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Serial-No.	2670235723602551733
	Method	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)